ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.796/80, de 23 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à OSITA DE MELO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à OSITA DE MELO FERREIRA, um lote urbano, localizado na Avenidas Caiapós, lote nº 01, Quadra 32, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 03; Pelo lado esquerdo ao Nascente com a Rua José Bandeira; fazendo frente para o Sul com a referida á Avenida; e fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10;00mts. de frente/ pOr 24;00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal